



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 003/93

Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

João Marques da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 09 de agosto de 1.993, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O item III, do artigo 64 da Resolução nº 02/92, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 - ...

Item III - Receber as matérias destinadas à Comissão e designar-lhes o relator.

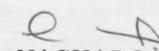
Art. 2º - O artigo 134 da Resolução nº 02/92, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 - A Câmara Municipal reunir-se-à anualmente, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 1.993.


JOÃO MARQUES DA SILVA
- Presidente -


CLEUZA MACHADO MIRANDA
- 1ª Secretária -